



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03 / 2021 - SEDS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21910/2020-15

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2020 -
SEDS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS,
COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, E A ASSOCIAÇÃO VIDAS
RECICLADAS PARA A EXECUÇÃO DO
PLANO DE AÇÃO CASA ÊXODO -
ACOLHIMENTO EMERGENCIAL.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, com sede na Praça Mauá, s/nº, em Santos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representada pelo seu titular, **CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO VIDAS RECICLADAS**, devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Santos - CMAS - sob nº 078 inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.706.506/0001-22, com sede na Rua Campos Melo 157, conjunto 508, Vila Matias, CEP: 11015-011, em Santos/SP, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **BRUNO RIBEIRO BARRETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.592.171-2, inscrito no CPF/MF nº 340.656.848-38, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, têm entre si justo e convencionado aditar o Termo de Colaboração nº 018/2020 - SEDS, celebrado em 14 de maio de 2020, aditado pelo Termo de Colaboração nº 19/2020 - SEDS, celebrado em 13 de novembro de 2020, em conformidade com o previsto no parecer da Procuradoria Geral do Município e autorização do Sr. Secretário de Desenvolvimento Social, à fls 426, do Processo Administrativo nº 212910/2020-15, mediante a estipulação das Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO: O presente instrumento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 018/2020 - SEDS, celebrado em 14 de maio de 2020, por mais 06 (seis) meses, a partir de 14 de maio de 2021, conforme previsto em sua Cláusula Nona, com vistas à execução do Plano de Trabalho das Atividades - Prestação de Serviço Socioassistencial de Acolhimento Institucional - modalidade Casa de Passagem para Pessoas em Situação de Rua, compreendido na área de Proteção Social



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

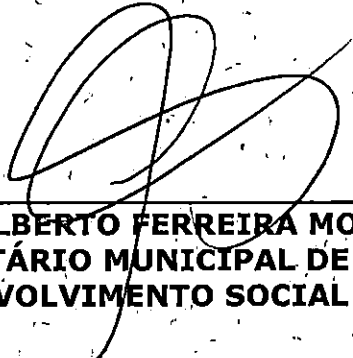
Especial - Alta Complexidade, que faz parte integrante deste instrumento, como Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Atribui-se ao presente Termo de Aditamento, o valor total estimado de R\$ 419.516,16 (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais, cuja despesa onerará no presente exercício a Dotação Orçamentária nº 40.10.00.3.3.90.39.00.08.122.0073.2239, Fonte de recurso nº 01, e Nota de Empenho nº 8240, emitida em 12 de maio de 2021. Ou outra(s) que vier(em) a suplementá-la(s), substituí-la(s) se necessário.

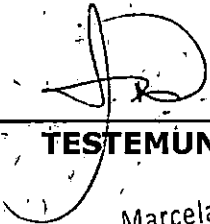
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 018/2020 - SEDS e seu respectivo aditamento, desde que não conflitem com as disposições deste instrumento.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais, pelo que eu, Ingrid Amaral de Moraes, o digitei, dato, e assino.

Santos, 14 / 05 / 2021.


CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL


BRUNO RIBEIRO BARRETO
ASSOCIAÇÃO VIDAS
RECICLADAS


TESTEMUNHA

Marcela S. A. A. Umbria
Reg. 35.908-3
DERAT / GPM


TESTEMUNHA

Adriane Bichir I. Pereira
Reg. 33.750-1
DERAT / GPM



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 21910/2020-15

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO
(Fls 384-398)



Ong Vidas Recicladas

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PLANOS DE AÇÃO – 2020

TÍTULO DO PLANO DE AÇÃO

Casa Êxodo – Acolhimento Emergencial

I – CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome: ONG VIDAS RECICLADAS

CNPJ: 08.706.506/0001-22

Endereço da Sede da Entidade: Rua Campos Melo nº 157 cj 508, Vila Mathias, Santos/SP

Endereço do Serviço: Rua Conselheiro Sarava, 15 Vila Nova – Santos - SP

Telefones: 13 3016-9727 / 3223 6700

E-mail: atendimento@vidasrecicladas.org

Site: www.vidasrecicladas.org

Inscrição CMAS: 078

Tempo de Atuação na prestação do serviço objeto da parceria: 6 meses

REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Bruno Ribeiro Barreto

CPF: 340.656.848-38

RG: 42.592.171-2

Endereço residencial: Rua Frei Francisco Sampaio, 55 Apto. 23 – Embaré – Santos- SP

Telefone: 13. 99661-2509

E-mail: diretoria@vidasrecicladas.org

Mandato: a partir de 25/09/2018

FINALIDADE ESTATUTÁRIA

I. Promoção da assistência social com alojamento (Art. 3º, I da Lei n.º 9.790/1999);

II. Promoção da assistência social sem alojamento (Art. 3º, I da Lei n.º 9.790/1999);

III. Promoção gratuita da educação, especialmente a de nível básico mediante abertura de creches, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata o Ordenamento Jurídico Pátrio (Art. 3º, III da Lei n.º 9.790/1999);

IV. Participação das organizações de que trata o Ordenamento Jurídico Pátrio (Art. 3º, III da Lei n.º 9.790/1999);

V. Defesa preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável (Art. 3º, VI da Lei n.º 9.790/1999);

VI. Promoção do voluntariado (Art. 3º, VII da Lei n.º 9.790/1999);

VII. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza (Art. 3º, VIII da Lei n.º 9.790/1999);

VIII. Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio- produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito (Art. 3º, IX da Lei n.º 9.790/1999);

IX. Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de Interesse suplementar (Art. 3º, X da Lei n.º 9.790/1999);

X. Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo (Art. 3º, XII da Lei n.º 9.790/1999);

XI. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais (Art. 3º, XI da Lei n.º 9.790/1999);

XII. Promoção de atividades desportivas nas mais diversas modalidades, utilizando profissionais capacitados para tanto, visando inclusão educacional por meio do esporte educacional, o lazer e a integração entre as pessoas e o desporto de competição para desenvolvimento integral do indivíduo e integrar a Nação Brasileira com povos de outras Nações;

XIII. Promover o amparo, a recuperação e a reabilitação física, mental, moral e social de pessoas dependentes de entorpecentes e drogas afins, sem distinção de raça, religião, cor ou credo político, voltada para ambos os sexos; e

XIV. Executar programas e ações de segurança alimentar e nutricional;

XV. Promoção de atividades e finalidades de relevância públicas e sociais (Art. 33, I da Lei n.º 13.019/2014).

HISTÓRICO E OBJETIVOS

1. Histórico da Instituição

A organização não governamental Vidas Recicladadas foi criada em 2004 por um grupo de

voluntários com propósito de assistir a comunidades carentes da cidade de Santos e região.

Atualmente, temos as seguintes inscrições, certificações e declarações:

- Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE – Nº 0098/2017;
- Declaração de Utilidade Pública Municipal – Lei 2.753 de 05/04/2011;
- Declaração de Utilidade Pública Estadual – Lei 14.316 de 26/10/2011;
- Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos/SP nº 139
18/07/2011
- Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Santos/SP nº 78 – 05/04/2011.

Oferecemos conhecimento e oportunidades com a execução de projetos da política de assistência social, educação e segurança alimentar.

2. Objetivos gerais da Instituição

Assistir a famílias que estejam em situação de vulnerabilidade social; bem como desenvolver ações com a finalidade de que todas as pessoas tenham condições de interagir com os demais setores da sociedade.

3. Objetivos específicos da Instituição

- Desenvolver programas, projetos e ações conforme a finalidade da Instituição;
- Trabalhar em parceria com os governos municipal, estadual e federal para o pleno desenvolvimento das ações, projetos e programas desenvolvidos;
- Realizar articulações com as organizações da sociedade civil e empresas privadas com prol da população atendida;
- Participar de conselhos municipais de defesa de direitos e de políticas sociais.

II – CARACTERIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE A PARCERIA

1. Objeto da Parceria: Proteção Social Especial de Alta Complexidade: execução do serviço de Acolhimento Institucional, em Casa de Passagem, para Pessoas em Situação de Rua, acima de 18 de anos até 64 anos, de ambos os sexos para até 50 vagas.

2. Técnicos Responsáveis:

Nome: Alcione Ferreira de Souza

CPF: 035.680.546-80

Formação: Assistente Social

Nº inscrição no Conselho DE Classe: CRESS 65981

Telefone: 13 3223 6700

E-mail: rtecnicos.casaexodo@vidasrecicladas.org

INFRAESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO/SERVIÇO/PROGRAMA - CONTRAPARTIDA

1. Localização e abrangência

Endereço completo: Rua Conselheiro Saraiva, 15 – Vila Nova – Santos - SP

Tel.: 3223 6700

e-mail: atendimento@vidasrecicladas.org

Imóvel: (x) cedido () próprio () alugado

Horário de funcionamento: 24 horas

2. Espaço Físico: Imóvel cedido pelo município

CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

Descrição do projeto:

a) Proteção Social Especial de Alta Complexidade: execução do serviço de uma Unidade Institucional de Acolhimento Provisório em Casa de Passagem, para Pessoas em Situação de Rua.

4. Público-alvo

Pessoas em situação de rua e ou desabrigo por abandono, migração e ausência de residência, pessoas em trânsito sem condições de autossustento, acima de 18 anos até 64 anos, de ambos os sexos, que não possuam transtornos mentais severos, por situação de abandono ou não, com rompimento ou fragilização de vínculos familiares, sem moradia fixa, sem condições de autossustentabilidade, em trânsito ou migração, e famílias nas mesmas condições de vulnerabilidades que não possuam transtornos mentais severos, com rompimento ou fragilização de vínculos familiares.

5. Diagnóstico e Justificativa

A Política de Assistência Social tem como objetivos a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, conforme prevê o artigo 2º da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, com as mudanças introduzidas pela Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Sua operacionalização se dá através do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que possui em seu escopo as proteções sociais básica e especial, viabilizadas por meio de níveis de complexidade, quais sejam: Básica, Média e Alta Complexidade.

A Proteção Social Especial organiza a oferta de programas, projetos e serviços socioassistenciais de caráter especializado. Tem por objetivo contribuir para a proteção social de famílias e indivíduos nas situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, visando a superação destas situações. Atua, portanto, junto a uma realidade multifacetada, demandando intervenções complexas e exigindo maior presença, flexibilidade e articulações com a rede socioassistencial, das demais políticas públicas e com órgãos de defesa de direitos.

No âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, devem ser ofertados os serviços de acolhimento, reconhecendo-se que em tais situações devem ser garantidos acolhimento temporário e condições para desenvolver independência, autonomia e autocuidado, aos indivíduos que utilizam as ruas como espaço para moradia e/ou sobrevivência.

O SUAS prevê diferentes serviços de proteção social especial para o atendimento à população em situação de rua em nível de alta complexidade, quais sejam: Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo ou Casa de Passagem, com o objetivo de acolhimento imediato e emergencial, e Serviço de Acolhimento em República. A previsão de diferentes serviços voltados ao atendimento às pessoas em situação de rua considera que essa população não se constitui em um grupo homogêneo e demanda atenções específicas, em face de seu percurso no processo de saída das ruas.

Ao longo dos últimos anos, a população de Santos tem sofrido o impacto das vulnerabilidades sociais e violações, fruto principalmente do crescimento populacional desordenado, o desemprego estrutural e precarização das condições de trabalho, a incidência e prevalência das situações de violência urbana e doméstica e o crescente aumento do abuso de drogas lícitas e ilícitas. Estas condições também afetam a região metropolitana em que Santos está inserida, bem outras regiões importantes do Estado de São Paulo. Um dos efeitos desse quadro é o aumento significativo de indivíduos e até mesmo famílias que fazem das ruas sua moradia.

Além disso, em virtude de sua localização geográfica e o acesso fácil tanto em relação às demais cidades da Baixada Santista como no que se refere à região metropolitana de São Paulo, Santos está no caminho do fluxo migratório de pessoas que vivem em situação de rua que chegam a todo tempo vindo de outros municípios.

Face a isso, a necessidade da oferta, qualificação e acesso às políticas públicas é urgente, de forma planejada e articulada, sendo que o caráter preventivo, protetivo e proativo aliado ao acesso à renda e a convivência familiar e comunitária, de forma segura, constituem-se nos principais pilares da política de Assistência Social.

De acordo com o Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua, trata-se de grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares fragilizados ou rompidos e a inexistência de moradia convencional regular.

Cabe observar que a pobreza, por sua vez, também constitui uma categoria multidimensional e, portanto, não se expressa apenas pela carência de bens materiais, mas se traduz pela dificuldade de acesso a direitos e oportunidades.

Segundo a Política Nacional para População em Situação de Rua, cabe à política de Assistência

Social o desenvolvimento de serviços, programas e projetos para:

- Proporcionar o acesso das pessoas em situação de rua aos benefícios previdenciários e assistenciais e aos programas de transferência de renda, na forma da legislação específica;
- Criar meios de articulação entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde para qualificar a oferta de serviços;
- Adotar padrão básico de qualidade, segurança e conforto na estruturação e reestruturação dos serviços de acolhimento temporários;
- Implementar Centros de Referência Especializados para Atendimento da População em Situação de Rua, no âmbito da proteção social especial do Sistema Único de Assistência Social.

A organização destes serviços de proteção social especial de alta complexidade deve acontecer em estreita conformidade com normativas e políticas nacionais como a NOB- RH/SUAS, a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, a Política Nacional para a População em Situação de Rua.

Observa-se também a necessidade evidente da abordagem social para a identificação das pessoas em situação de rua do município. Tal premissa prevê a execução posterior de encaminhamento para a rede de serviços existentes no município e, caso seja de interesse, a construção de um trabalho junto ao usuário para a obtenção de sua autonomia.

Objetivos específicos:

- Oferecer acolhimento provisório e temporário a pessoas em situação de rua, por migração, abandono ou ausência de moradia, acolhendo e garantindo proteção integral, contribuindo para sua reinserção social, comunitária e familiar quando possível;
- Possibilitar condições de acesso à rede de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, aos serviços das demais políticas públicas setoriais e aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Desenvolver condições para a independência e o auto cuidado;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade, autonomia e o protagonismo da população em situação de rua;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.

8. Metas de atendimento

Casa de Passagem

Metas Quantitativas

- Atender até 50 (cinquenta) pessoas de ambos os sexos, na faixa etária de 18 a 64 anos

incompleta;

- Atender até 04 (quatro) famílias, cuja composição total da soma das quatro famílias atenda até 12 (doze) pessoas.

Metas Qualitativas:

- Superação de situação de violação de direitos;
- Melhoria na convivência familiar e do fortalecimento de vínculos familiares;
- Formação de rede de apoio para a família de origem ou extensa para fortalecimento e apoio da função protetiva da família de origem;
- Construção da autonomia;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar

9. Forma de acesso:

- Por encaminhamentos socioassistenciais;
- Demanda espontânea;

10. Resultado esperado

- Autonomia para reconstrução e/ou fortalecimento de vínculos familiares e de pertencimento à rede de relações afetivas;
- Reconhecimento dos desafios a serem superados, bem como das potencialidades, com objetivo de definir metas para projeto de vida;
- Execução de tarefas cotidianas visando maior desenvolvimento de sua autonomia e responsabilidade;
- Acesso aos equipamentos e serviços disponíveis no município;
- Preparação para inserção no mercado de trabalho;
- Oportunizar momentos para discussão e resolução de questões através do diálogo.

11. Descrição dos serviços

O serviço disponibilizará um ambiente equiparado à rotina familiar, com formação de vínculos entre os funcionários e os usuários, além de favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

✓ Abrigo Social de Campanha para pessoas adultas e famílias

Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade homens, mulheres e famílias em situação de rua e desabrigo por abandono, migração ou pessoas em trânsito em caráter imediato e emergencial com permanência máxima de 180 (cento e oitenta) dias. O funcionamento é ininterrupto 24(vinte e quatro) horas com rotinas estabelecida em Regimento Interno e referenciada por equipe específica conforme Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB\RH\SUAS). Para até 50 (cinquenta) pessoas adultas de ambos os sexos, em situação de rua e ou desabrigo por abandono, migração e ausência de residência.

12. Metodologia

O serviço será desenvolvido pela equipe técnica através de ações do Trabalho Social essencial ao Serviço baseado em;

a) Acolhida/Recepção

Recepção acolhedora

Compreensão da situação e das demandas apresentadas.

Construção de vínculos.

b) Escuta qualificada;

c) Estudo social, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais com resolutividade.

d) Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento:

- Construído de forma participativa junto com os (as) usuários (as). Deve ser flexível, dinâmico e repactuado sempre que necessário.
- Reconhecimento da especificidade de cada situação atendida.
- Orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contra referência;

Elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar;

- Diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Orientação para acesso à documentação pessoal;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais;

Metodologias e técnicas possíveis ao acompanhamento Especializado:

- Entrevista Individual e/ou Familiar;
- Orientação e Atendimento em Grupo;
- Estudos de Caso;
- Oficinas e Atividades de Convívio e Socialização;
- Ações de Mobilização e Participação Social;
- Registros de Informações no Serviço
- Encaminhamentos para inclusão no Cadastro Único;

Além do trabalho social essencial ao serviço, previsto na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, a equipe utilizará instrumental que sistematizem e subsidiem o processo de acompanhamento dos usuários e famílias, bem como a construção dos novos projetos de vida como o Plano Individual de Atendimento e relatórios e prontuários, tendo em vista a saída da situação de rua.

A equipe técnica realizará diagnóstico, no pós-acolhimento, baseado nas primeiras intervenções junto ao usuário a partir da escuta qualificada, do diálogo direto com a unidade que realizou a primeira abordagem e o encaminhamento para o Acolhimento, Possibilitando o conhecimento de elementos sobre a trajetória nas ruas, vínculos comunitários, sociais e familiares, dentre outros que possam contribuir com a vinculação do usuário ao Serviço e ao processo de saída das ruas.

Serão construídos de maneira participativa o Regimento Interno do Serviço e o Projeto Político Pedagógico, a serem apreciados pela diretoria da instituição e secretaria envolvida.

A partir do vínculo e da escuta ativa, os profissionais do Serviço vão identificar se existe o desejo por um novo projeto de vida e apoiarão o usuário na construção deste, focando no fortalecimento da autoestima e a autonomia dos usuários de maneira gradativa, articulada e intersetorial.

13. Monitoramento e avaliação

- Acompanhamento do plano de trabalho considerando o alcance dos objetivos, metas e resultados;
- Acompanhamento pela equipe técnica do serviço na unidade de execução;
- Avaliação semestral com usuários e sua família constando avanços e dificuldades;
- Relatórios mensais a serem encaminhado ao órgão gestor competente;
- Reuniões trimestrais com equipe técnica do serviço com responsável pela Coordenação Municipal.

14. Critérios de elegibilidade para seleção dos usuários:

Homens e ou mulheres com ou sem filhos, encaminhadas pelos serviços assistenciais ou demanda



393

Ong Vidas Recicladas

espontanea. Em casos excepcionais, o encaminhamento pode ser realizado por meio de outros serviços da rede socioassistencial, seguindo o mesmo procedimento descrito anteriormente, após aprovação do órgão gestor municipal da Política de Assistência Social.

on 11



ONG Vidas Recicladas

OBJETIVOS E RESULTADOS

Objetivos Gerais: Oferecer acolhimento provisório e temporário a pessoas em situação de rua, por migração, abandono ou ausência de moradia, acolhendo e garantindo proteção integral, contribuindo para sua reinserção social, comunitária e familiar quando possível;

Objetivos específicos	Ações a serem realizadas	Resultados esperados	Indicadores de resultados
1. Possibilitar o rompimento com a situação de rua	a. Acolhimento protegido	Autonomia para reconstrução e/ou fortalecimento de vínculos familiares e de pertencimento à rede de relações afetivas	Permanência na instituição
	b. Construção do Plano individual de atendimento -PIA	Reconhecimento dos desafios a serem superados, bem como das potencialidades, com objetivo de definir metas para projeto de vida	Adesão a proposta do plano individual de atendimento
	c. Proporcionar o acesso aos benefícios, programas e outros serviços socioassistenciais	Acesso às políticas públicas de programas de transferência de renda	Efetivação da garantia de inclusão social
2. Possibilitar convivência familiar e comunitária	a. Atendimento visando a construção e	Retomada do convívio familiar, sendo esta	Contatos realizados com família

394



ONG VIDAS REICLADAS

	fortalecimento dos vínculos familiares e afetivos	consanguínea ou afetiva ou construção de novos vínculos afetivos	consanguínea e/ou afetiva e construção e fortalecimento dos vínculos familiares
	b. Promover o aprendizado de atividades da vida diária	Execução de tarefas cotidianas visando maior desenvolvimento de sua autonomia e responsabilidade	Realização de atividades e tarefas de acordo com o Plano Individual de Atendimento
	c. Encaminhamento para o mercado de trabalho	Proporcionar aos usuários condição para desenvolvimento do protagonismo e autonomia visando o desacomplimento	Inserções no mercado de trabalho ou programas de aprendizagem de acordo com as ações esperadas no Plano Individual de Atendimento
	d. Promover reuniões em grupo com intuito do desenvolvimento de relacionamento inter-pessoal	Oportunizar momentos para discussão e resolução de questões através do diálogo	Melhor convivência grupal devido ao aprendizado de modos não violentos de pensar, agir e atuar
	e. Desagregar	Minimização dos conflitos internos decorrentes da aproximação do desligamento	Autoconfiança para o exercício de uma vida autônoma



Ong Vidas Recicladas

CRONOGRAMA

1. Cronograma de atividades para execução do Projeto/Serviço/Programa:

Ações	Atividades	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
a. Adequação do imóvel	1. aquisição equipamentos 2. montagem	x					
b. seleção e entrevistas de equipe	1. recebimento e análise de currículos 2. entrevistas	x					
c. Acolhimento do protegido	1. atendimento inicial (acolhimento, escuta, apresentar regras de convivência)	x	x	x	x	x	x
d. Construção do PIA	Elaborar e Orientar para o acessos a documentação civil; além de encaminhar e articular com a rede socioassistencial do município	x	x	x	x		x
e. Atendimento visando a construção e fortalecimentos dos vínculos familiares e afetivos	Escura do histórico de vida e ou familiar ; Promover a convivência familiar por meio de busca ativa; realizar contatos com familiares com intuito de articular visitas para fortalecimento de vínculos	x	x	x	x	x	x

396

Dr. b



VIDAS
RECICLADAS

Ong Vidas Recicladadas

f. Promover o aprendizado de vida diária	Organização e limpeza do ambiente Cuidados com higiene pessoal e zelo pelos seus pertences	x	x	x	x	x	x	x	x
g. Articulação com a rede municipal existente	Encaminhamentos para UBS, CAPS, Conselho Tutelar, Secretaria de Educação, sempre de acordo com a demanda e com reuniões agendadas com tais orgaos	x	x	x	x	x	x	x	x
h. Preparação para o mercado de trabalho	Orientações gerais sobre postura no trabalho, noções de onde buscar tais oportunidades, preparação de currículos e encaminhamento através de reuniões em grupo	x	x	x	x	x	x	x	x
i. Promover reuniões em grupo para desenvolver relacionamento interpessoal	Estabelecimento de regras gerais; resoluções em grupo de conflitos e questões relacionadas aos usuários; administrar conflitos pessoais através de dialogo	x	x	x	x	x	x	x	x
j. Desacolhimento	Atendimento para desacolher, orientações sobre planejamento financeiro/ familiar, auxilio na busca de moradia	x	x	x	x	x	x	x	x

39x

RECURSOS HUMANOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

1. Composição da equipe para execução do projeto/serviço/programa: Recursos Humanos, conforme: NOB-RH/SUAS, Resolução CNAS Nº 17 de 20 de junho de 2011 e Resolução CNAS Nº 9 de 15 de abril de 2014:

Nome	Vínculo	Cargo/Função	Formação	Carga horária semanal	Horário de trabalho
Coordenador	RPA	Coord	Ensino médio completo	44h	10h as 19h / Sab 8h as 12h
Auxiliar Administrativo	RPA	Adm	Ensino Médio Completo	40h	8h as 17h
Técnico Assistência Social	RPA	Assist Social	Superior com CRESS + experiência	30h	8h as 14h
Técnico Psicólogo	RPA	Psicologo	Superior com CRP + experiência	40h	8h as 16h
Educador Social DIA	RPA	Cuidador	Medio	12x 36	6h as 18h
Educador Social NOITE	RPA	Cuidador	Medio	12x 36	18h as 6h
Auxiliar de Serviços Gerais	RPA	ASG	Fundamental	40hrs	8h as 17h

2. O projeto/serviço/programa conta com trabalho voluntário? (Lei nº 9.608 de 18/02/1998 e Lei nº 13.297 de 16/06/2016)

☐ Não

☒ Sim (sem Termo de Adesão)

☐ Sim (com Termo de Adesão)

Identificar nominalmente os voluntários, bem como as atividades propostas e executadas:

Alessandra Muniz e Marcia Carvalho – Oficina de artesanatos

Jonas Onix – Oficina de introdução em Serviços e Instalações Elétricas

Camila Rojas – Palestras e Atividades em Recolocação profissional

Dra. Keila Barbosa – Consultas oftalmológicas

Dra. Carolina Marucci – Consultas e tratamentos dentários

Marcelo Soares – Mediador do grupo de apoio narcóticos anônimos.

Giuliano Costa – educador físico

Mensalmente esses e outros tipos de atividades são programados conforme cronograma feito pelos técnicos e coordenação.

RESPONSÁVEL (s) TÉCNICO PELO PLANO DE AÇÃO

Nome: Alcione Ferreira de Souza

Formação: Assistente Social Nº CRESS 65981

E-mail: técnicos.casaexodo@vidasrecicladas.org

PLANILHA 05 - CUSTO TOTAL DO SERVIÇO					
Item	RECURSOS / TOTAL SEMESTRE			Entidade	
	FNAS	FEAS	FMAS	Total Semestre	Total Semestre
RH (salário+encargos+outros+ férias/13º/homologações)			R\$ 362.096,16	362.096,16	0,00
Consumo - Água				0,00	0,00
Consumo - Alimentação			18.000,00	18.000,00	0,00
Consumo - Aluguel				0,00	0,00
Consumo - Aux.Locomoção/passeios				0,00	0,00
Consumo - Cama; mesa, banho e/ou vestuário			3.900,00	3.900,00	0,00
Consumo - Combustível			2.400,00	2.400,00	0,00
Consumo - Fraldas infantil/geriátrica				0,00	0,00
Consumo - Gás de cozinha			1.920,00	1.920,00	0,00
Consumo - Locação de veículo				0,00	0,00
Consumo - Luz				0,00	0,00
Consumo - Manutenção (material)			1.200,00	1.200,00	0,00
Consumo - Mat.de escritório/escolar/expediente			4.500,00	4.500,00	0,00
Consumo - Material de higiene pessoal			1.200,00	1.200,00	0,00
Consumo - Material de limpeza em geral			13.200,00	13.200,00	0,00
Consumo - Material utensílios de cozinha			1.200,00	1.200,00	0,00
Consumo - Descartáveis			3.000,00	3.000,00	0,00
Consumo - Material para oficinas				0,00	0,00
Consumo - Medicamentos			600,00	600,00	0,00
Consumo - Ração			300,00	300,00	0,00
Consumo - Serviços de terceiros			6.000,00	6.000,00	
TOTAL/Semestre	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 419.516,16	R\$ 419.516,16	R\$ 0,00
RESUMO					
TOTAL DO REPASSE - FNAS - FEAS - FMAS				R\$ 419.516,16	
TOTAL - RECURSOS PROPRIOS				R\$ 0,00	
CUSTO TOTAL DO PROJETO				R\$ 419.516,16	

DEMONSTRATIVO DO CUSTO ANUAL DO PROJETO, INCLUINDO OS RECURSOS HUMANOS E CONSUMO

399

PLANILHA 03 - ORGÃO FINANCIADOR DO PLANO DE AÇÃO					
Item	RECURSOS / TOTAL SEMESTRE				Recursos Próprios
	FNAS	FEAS	FMAS	Total semestre	Total Semestre
Recursos Humanos (planilha 01)	0,00	0,00	362.096,16	362.096,16	R\$ 0,00
Material de consumo (planilha 02)	0,00	0,00	51.420,00	51.420,00	R\$ 0,00
Serviços de terceiros (planilha 2)	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	R\$ 0,00
TOTAL/ANO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 419.516,16	R\$ 419.516,16	R\$ 0,00
LANÇAR OS VALORES TOTAIS DO ANO - SERÁ EXATAMENTE O QUE É PREVISTO NO TERMO COM O QUE A ENTIDADE IRÁ CUSTEAR					

PLANILHA 04 - CRONOGRAMA DO DESEMBOLSO DO PLANO DE AÇÃO					
MES	CRONOGRAMA ANUAL - ORGÃO FINANCIADOR				TOTAL
	FNAS	FEAS	FMAS		
Mês 01 - jun			69.919,36		R\$ 69.919,36
Mês 02 - jul			69.919,36		R\$ 69.919,36
Mês 03 - ago			69.919,36		R\$ 69.919,36
Mês 04 - set			69.919,36		R\$ 69.919,36
Mês 05 - out			69.919,36		R\$ 69.919,36
Mês 06 - nov			69.919,36		R\$ 69.919,36
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 419.516,16		R\$ 419.516,16
SÃO OS VALORES PREVISTOS MÊS A MÊS - A SOMA TOTAL É O QUE SERÁ DESTINADO À ENTIDADE DE ACORDO					
COM A FONTE DE RECURSO PREVISTO NO TERMO					

400

PLANILHA 02 - MATERIAL DE CONSUMO / SERVIÇO DE TERCEIROS DO PLANO DE AÇÃO - VALORES							
Item	Valor mês			Total		Recursos próprios	
	FNAS	FEAS	FMAS	Total Mês	Semestre	Total mês	Total Ano
Água				R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Alimentação			3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00		R\$ 0,00
Aluguel				R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Auxílio Locomoção/passeios(usuários)				R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Cama, mesa, banho e/ou vestuário			650,00	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00		R\$ 0,00
Combustível			400,00	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00		R\$ 0,00
Fraldas infantil/geriátrica				R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Gás de cozinha			320,00	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00		R\$ 0,00
Locação de veículo				R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Utensílios de cozinha			200,00	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00		R\$ 0,00
Manutenção (material)			200,00	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00		R\$ 0,00
Material de escritório/escolar/expediente			750,00	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00		R\$ 0,00
Material de higiene pessoal			200,00	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00		R\$ 0,00
Material de limpeza em geral			2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 13.200,00		R\$ 0,00
Descartáveis			500,00	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00		R\$ 0,00
Material para oficinas				R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Medicamentos			100,00	R\$ 100,00	R\$ 600,00		R\$ 0,00
Ração			50,00	R\$ 50,00	R\$ 300,00		R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.570,00	R\$ 8.570,00	R\$ 51.420,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços de terceiros	0,00	0,00	1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL MÊS	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 9.570,00	R\$ 57.420,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL / ANO (PLANILHA 02)	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
***** VALORES E DESCRIÇÃO DOS ITENS SÃO EXEMPLOS - ADEQUAR A TABELA CONFORME PLANO DE TRABALHO E RECURSOS DESTINADOS							
PODERÁ SER ALTERADO LIVREMENTE DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO							

PLANILHA 01 - RECURSOS HUMANOS - INFORMAÇÕES GERAIS				
Qte	Formação	Função	Carga horária semanal	Forma de contratação
10	ensino medio	educador social noturno	12x36	RPA
6	ensino medio	educador social diurno	12x36	RPA
1	ensino medio	auxiliar administrativo	40hrs	RPA
1	ensino medio	coordenador de projeto	44hrs	RPA
1	ensino superior	psicólogo	40hrs	RPA
1	ensino medio	assistente de serviços gerais	40hrs	RPA
1	ensino superior	assistente social	30hrs	RPA
2	ensino medio	educador social folguista	demanda semanal	RPA
***** DESCREVER A FORMAÇÃO, FUNÇÃO, CARGA E FORMA DE CONTRATAÇÃO - ATENÇÃO PARA A QUANTIDADE				
PODERÁ SER DESMEMBRADO DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO E CONTRATAÇÃO				



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SANTOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO VIDAS RECICLADAS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 03 /2021 - SEDS
(Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração nº 018/2020 - SEDS).

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 018/2020 - SEDS, por mais 06 (seis) meses, a partir de 14 de maio de 2021.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):

EXERCÍCIO (1):

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 14 /05/2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rogério Pereira dos Santos

Cargo: Prefeito Municipal de Santos

CPF: 108.436.928-12



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Bruno Ribeiro Barreto

Cargo: Representante da ASSOCIAÇÃO VIDAS RECICLADAS

CPF: 340.656.848-38

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Carlos Alberto Ferreira Mota

Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

CPF: 269.591.918-23

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Bruno Ribeiro Barreto

Cargo: Representante da ASSOCIAÇÃO VIDAS RECICLADAS

CPF: 340.656.848-38

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP - INSTRUÇÃO 02/2016 - (TC-A-011476/026/16)

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SANTOS

CNPJ Nº: 58.200.015/0001-83

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO VIDAS RECICLADAS

CNPJ Nº: 08.706.506/0001-22

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 03/2021 - SEDS (Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração nº 018/2020 - SEDS).

DATA DA ASSINATURA: 14 / 05 /2021.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir de 14 de maio de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 419.516,16 (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 018/2020 - SEDS, por mais 06 (seis) meses, a partir de 14 de maio de 2021.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Termo de Colaboração, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 14 /05/2021.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

carlosmota@santos.sp.gov.br